ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 24/4/13.
RETIRADO em: 15/5/13.

PORTARIA N° 483, 24 DE ABRIL DE 2013.

Concede anuênio à servidora JURACI ALVES PORTELLA, ocupante do cargo de servente.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que os art. 81 e 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios a servidores;

- que a servidora adquiriu o direito a mais um anuênio pelo transcurso do lapso temporal compreendido de 24.04.2012 a 23.04.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Juraci Alves Portella,** ocupante do cargo de Servente do Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo, 1(um) anuênio, a razão de 1,0%(um por cento) incidente sobre o vencimento da classe a que estiver lotada, sendo o **décimo terceiro** da ordem, a contar de 24 de abril de 2013, que adicionado aos já concedidos totalizam 11,5%(onze e meio por cento) mensal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 24 de abril de 2013.

Verª. **MARGARETE SIQUEIRA DE MELO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **Joel Antunes da Rosa**
Secretário